

LEI Nº 12.253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Cerrado Pantaneiro da Comunidade Rodeio do Município de Poconé - APRUCEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Cerrado Pantaneiro da Comunidade Rodeio do Município de Poconé - APRUCEP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 20.264.368/0001-74, com sede e foro na Rodovia MT-010, SN, Km 615, zona rural, Poconé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2a912eaa

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)